



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI nº 0007162-44.2020.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **02.558.157/0001-62**, situada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, bairro Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP: 04571-936, tel: (079) 99889-6939, *e-mail*: aline.asouza@telefonica.com, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Wellington Xavier da Costa, portador da C.I sob n.º 3.516.308 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 887.321.001-59 e por Carlota Braga de Assis Lima, portadora da C.I sob n.º 630.486 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 613.174.201-44, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do Contrato nº 04/2019, que trata da prestação de serviço móvel pessoal pós-pago e rede de dados para acesso à internet via celular, conforme tabela anexa a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total deste aditivo é de **R\$ 5.328,81 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)**, que corresponde a aproximadamente 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O novo valor do contrato, já considerando o acréscimo efetuado por este aditivo, é de **R\$ 96.660,33 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas no exercício de 2020, PTRES 084621 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativas); Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), compromissados pela Nota de Empenho nº 660, de 09 de setembro de 2020, no valor de **R\$ 3.179,12 (três mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas que ultrapassarem o presente Termo Aditivo serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, combinado com a Cláusula Treze do Contrato nº 04/2019.

CLÁUSULA QUINTA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão SEI nº 2162 (evento nº 0756665), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, acostado aos autos do Processo SEI nº 0007162-44.2020.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em três vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2020.

Pelo CONTRATANTE:

Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente

Pela CONTRATADA:

WELLINGTON XAVIER DA COSTA:88732100159
Assinado de forma digital por WELLINGTON XAVIER DA COSTA:88732100159
Dados: 2020.09.29 19:13:48 -03'00'

Wellington Xavier da Costa

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA:61317420144
Assinado de forma digital por CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA:61317420144
Dados: 2020.09.29 16:52:50 -03'00'

Carlota Braga de Assis Lima

PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAUJO:3092M105
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAUJO:3092M105
Dados: 2020.10.01 14:00:54 -03'00'

